



PORTARIA N.º 111/2020-GP.

EMENTA: Designa servidores que especifica para atuar temporariamente nas Barreiras Sanitárias instituídas pelo Decreto Municipal nº 25/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o nosso país se encontra atravessando por forte crise decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e que este município tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos Decretos Municipais N.ºs. 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 25, 26 e 29/2020;

CONSIDERANDO que, além das medidas específicas relacionadas ao enfrentamento da pandemia na área da saúde municipal, a gestão ainda adotou diversas medidas de contenção de despesas, ante o iminente colapso financeiro;

CONSIDERANDO que diversas atividades dos órgãos públicos municipais encontram-se suspensas, sem produção de qualquer atividade, o que importaria em ônus financeiro desnecessário para a administração, que despenderia recursos financeiros com pagamento de salários sem a devida contraprestação dos serviços que seriam prestadas;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25, de 26 de abril de 2020, instituiu um monitoramento permanente das pessoas que circulam pelo município de Santa Cruz/PE, na forma de "Barreiras Sanitárias", sob responsabilidade da Vigilância Sanitária, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, diante da situação inédita e imprevista pela qual estamos passando, esta Prefeitura não dispõe, em seu Quadro de Pessoal, de servidores específicos para atuar nas barreiras sanitárias, sendo necessário e oportuno, portanto, a designação de servidores de outras áreas, efetivos ou comissionados, para exercer suas funções em auxílio aos demais servidores da Vigilância Sanitária e da saúde como um todo;

CONSIDERANDO a possibilidade de designar servidores ocupantes de cargos comissionados, até então ociosos ante o não funcionamento da maioria dos serviços da educação municipal, para atuar nas Barreiras Sanitárias, sem que tal fato implique em desvio de função, dada a situação de calamidade a qual estamos vivenciando;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno às funções dos servidores comissionados e contratados abaixo relacionados, cessando as suspensões operadas pelo Decreto Municipal nº 25, de 26 de abril de 2020, a partir do dia 02/05/2020:



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ*Construindo uma nova história.*

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA OU CPF	SECRETARIA
Ana Maria dos Santos	Supervisora Educacional	1852	Educação
Artur Farias Guimarães	Chefe De Divisão	1855	Educação
Caroline Santos Costa	Supervisora Educacional	1860	Educação
Claiton de Souza Soares	Educador de Apoio (a)	1851	Educação
Erlândia Barbosa Soares	Educador de Apoio (a)	1654	Educação
Francildo Silva de Almeida	Educador de Apoio (a)	968	Educação
Geova Siqueira Costa	Educador de Apoio (a)	1792	Educação
Lucicleide Siqueira Sobral	Educador de Apoio (a)	1312	Educação
Margarida Maria de Sousa	Chefe de Supervisão Escolar	1279	Educação
Maria de Lourdes Alves	Chefe de Supervisão Escolar	835	Educação
Maria Geovania A. Guimarães	Chefe de Divisão	1766	Educação
Nayara de Souza Silva	Supervisora Educacional	1622	Educação
Santiely de Souza Guimarães	Chefe de Divisão	1874	Educação

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos que especifica:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA OU CPF	SECRETARIA
Matheus da Cruz Vieira	Chefe de Divisão	1886	Saúde
Daniel Aparecido de S. Galvão	Supervisor de Serv. Gerais	1884	Saúde
Francisco Yago de S. Lima	Supervisor de Serv. Gerais	1885	Saúde
Jose Claudiano da Silva	Coordenador de Função	1888	Saúde
João Pedro Silva de Jesus	Coordenador de Função	1889	Saúde
João Paulo de Souza Lima	Chefe de Divisão	1476	Saúde

Art. 3º - Designar os servidores indicados nos art. 1º e 2º, consoante os considerandos já expostos, para atuarem junto à Coordenadoria de Vigilância Sanitária, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde o controle da frequência, bem como o acompanhamento do vínculo funcional dos servidores, enquanto estiverem à disposição daquela secretaria.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura que agrupe os servidores de que trata a presente Portaria em Folha de Pagamento única, para os fins de evitar o pagamento de vencimentos com recursos de finalidade vinculada, como FUNDEB e outros, uma vez que tais servidores serão remunerados com recursos próprios do município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo automaticamente revogada assim que decretado o fim do estado de calamidade pública oriundo da pandemia do COVID-19.

Santa Cruz/PE, em 02 de maio de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86

Av. 03 de Maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP 56.215-000

Fones: (87) 3874 -8134 / 3874 - 8175 / 3874- 8156

E-mail: pmscpe@hotmail.com

WebSite: www.santacruz.pe.gov.br